



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 204,

DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Revoga a Lei nº 188, de 8 de Dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso III do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - *Revoga a Lei nº 188, de 8 de Dezembro de 2008.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de Abril de 2009.


Bertilho Buss
Prefeito Municipal